

1. ANTES DA AUDITORIA

1.1. Condições Gerais da Solicitação

Entrar em contato com a Savassi Certificadora para receber as instruções do procedimento de certificação que estará sendo iniciado.

A Savassi Certificadora não adota procedimentos discriminatórios, portanto todo solicitante que possa atender aos requisitos de certificação poderá receber um certificado GlobalG.A.P.

Todo o processo atende a ordem cronológica de recebimento da solicitação, não havendo em nenhuma hipótese a aceleração ou retardo de algum processo por qualquer motivo.

1.2. Solicitação de Certificação

Será solicitado pela Savassi Certificadora o preenchimento do **FR.07.01** – Solicitação e Registro – GG, disponível no site da Savassi Certificadora (www.savassigronegocio.com.br). Alternativamente, o documento pode ser requisitado ao departamento comercial por meio dos seguintes endereços de e-mail:

comercial@savassicertificadora.com.br / comercial3@savassicertificadora.com.br

A Savassi Certificadora analisa as informações recebidas e informa ao solicitante/requerente, preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis, sobre a viabilidade da certificação solicitada.

1.3. Proposta Comercial

Caso as informações estejam consistentes com o escopo solicitado e a Savassi Certificadora tenha capacidade para atendê-lo, será elaborada o **FR.07.02** – Proposta Comercial - GG, com validade de 20 (vinte) dias. Havendo concordância, o cliente deverá assiná-la e encaminhá-la ao departamento comercial pelos canais oficiais de comunicação.

1.4.. Contrato de Sublicença e Certificação GlobalG.A.P. e Contrato de Prestação de Serviços de Certificação GlobalG.A.P.

Após o aceite da Proposta, é elaborado o “**Contrato de Sublicença e Certificação GlobalG.A.P.**” e o **FR.07.03** – Contrato de Prestação de Serviços de Certificação – GG, com as condições pelas quais o processo de certificação será conduzido.

Com a assinatura dos Contratos, é o meio pelo qual o solicitante/requerente inicia o processo de certificação, o qual pode ter uma duração de até 4 (quatro) anos.

Ao receber os “**Contrato de Sublicença e Certificação GlobalG.A.P.**” e o **FR.07.03** – Contrato de Prestação de Serviços de Certificação - GG, o solicitante/requerente deve:

Telefone: **34.3832.0530**

R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

  @savassigronegocio

 SavassiCertificacaoAgronegocio

 www.savassigronegocio.com.br

- Conferir todos os dados da empresa bem como do seu representante legal;
- Analisar atenciosamente todas as cláusulas estabelecidas nos mesmos;
- Colher a assinatura do Representante Legal da empresa;
- Quando impressa, enviar os “**Contrato de Sublicença e Certificação GlobalG.A.P.**” e o **FR.07.03 – Contrato de Prestação de Serviços de Certificação - GG**, assinada, para a Savassi Certificadora, por correspondência.

Por correspondência:

Savassi Certificadora
Rua Bernardo Guimarães – 428 – 2º Andar – Centro
CEP.: 38740-028, Patrocínio - Minas Gerais – Brasil

1.5. Registro Geral

Após a finalização das etapas anteriores, o departamento da qualidade realizará o cadastro do cliente junto à GlobalG.A.P., para que seja atribuído um número GlobalG.A.P. (GGN). Caso o cliente ainda não possua um GGN ou um Número de Localização Global (GLN), será feito o lançamento dos dados junto à GlobalG.A.P., em até 28 (vinte e oito) dias corridos, quando se tratar de primeiro registro, para fornecimento do GGN.

O processo de registro, no caso de certificação inicial e transferências, é finalizado antes da auditoria poder ser realizada.

Confidencialidade, utilização de dados e publicação de dados:

- I. O nível mínimo e obrigatório de publicação de dados, bem como informações adicionais sobre a confidencialidade e utilização de dados, está definido nas “Regras de Acesso a Dados do GlobalG.A.P.” disponível em www.globalgap.org/documents e “Política de Privacidade e Proteção de Dados” da Savassi Certificadora disponível em: savassiagronegocio.com.br/politicas.
- II. Somente os dados declarados no ponto (I) podem ser divulgados pelo GlobalG.A.P. ou pela Savassi Certificadora a terceiros sem o consentimento por escrito do requerente.

Nota 01: Caso um solicitante/requerente (empresa, produtor individual ou membro de um grupo) não aceite a divulgação mínima, o requerente não estará em conformidade com o “Contrato de Sublicença e Certificação” e consequentemente, não pode ser certificado nem pertencer a um grupo que requerer a certificação.

Nota 02: A Savassi Certificadora se compromete a produtor ou o grupo de produtores, e explicar quaisquer alterações ao documento “Regras de Acesso a Dados do GlobalG.A.P.”, quando aplicável.

1.1. Preparação para Auditoria

Para iniciar a preparação de auditoria, será solicitado por e-mail ao cliente que envie a autoavaliação (Opção 1 – Certificação Individual ou Opção 01 - Multilocais sem Implementação de SGQ), num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Telefone: 34.3832.0530

R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

  @savassiagronegocio

 SavassiCertificacaoAgronegocio
 www.savassiagronegocio.com.br



É preferível que o cliente receba a auditoria da Savassi Certificadora após a aprovação da autoavaliação. No entanto, caso a autoavaliação não seja enviada, isso não impede a realização da auditoria.

O cliente acorda com o departamento comercial a data e designação da equipe auditora.

O auditor líder irá emitir e enviar o **FR.07.05** – Plano de Auditoria - GG ao cliente com até **7 (sete) dias** corridos antes da data da auditoria.

O cliente deve aprovar o Plano de Auditoria em até **2 (dois) dias** úteis após o envio pelo auditor. Caso o cliente não se manifeste dentro deste prazo, o Plano de Auditoria será automaticamente aprovado.

2. DURANTE A AUDITORIA

Aceito o Plano de Auditoria e chegado à data acordada, a equipe auditora realiza as seguintes etapas do processo de auditoria:

Reunião de Abertura:

- Esclarecer, junto ao cliente, eventuais dúvidas sobre o **FR.07.05** – Plano de Auditoria – GG e confirma o entendimento quanto à forma de condução do processo de auditoria;
- Confirma que os documentos de Confidencialidade e Conflito de Interesses estão disponíveis na certificadora;
- Apresenta a equipe auditora;
- Confirma o escopo da auditoria;
- Agradecer ao cliente por ter escolhido a Savassi Certificadora.

Inspeção:

- Realiza a auditoria conforme os itens da FR.SC – Check List GlobalG.A.P. FV versão/revisão vigente;
- Realiza entrevistas, observações e análises documentais;
- Realiza os registros das constatações com as respectivas evidências objetivas;
- Realiza reunião de ajuste com a equipe auditoria, caso necessário;
- Emite um **FR.07.08** – Relatório de Não Conformidades - GG, quando for o caso.

Reunião de Encerramento:

- Apresenta os resultados da auditoria (constatações);
- Colher a assinatura do **FR.07.11** – Comprovante Auditoria - GG e entrega uma via para o cliente;
- Reafirmar o caráter de confidencialidade das informações;
- Reafirmar o escopo da auditoria;
- Agradecer;
- Finalizar auditoria.

3. PÓS AUDITORIA

Telefone: **34.3832.0530**

R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

@savassiagronegocio

SavassiCertificacaoAgronegocio

www.savassiagronegocio.com.br

3.1. Gestão Pós Auditoria

O gerenciamento do pós-auditória pelo auditor líder será conduzido conforme a existência ou ausência de Não Conformidades.

3.1.1. Pós Auditoria sem Não Conformidades

Nos casos em que na auditoria não seja identificada nenhuma não conformidade, todos documentos são enviados integralmente pela equipe auditora. Nesse cenário, o processo normalmente para as etapas de análise técnica, validação e emissão de parecer.

3.1.2. Pós Auditoria com Não Cumprimento ou Não Conformidade

Quando forem identificadas não conformidades durante a auditoria, havendo o interesse do auditado em continuar com o processo de certificação, a equipe auditora deverá fornecer informações sobre as tarefas que precisam ser realizadas e seus respectivos prazos.

O cliente tem até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir da última data de auditoria, para apresentar as evidências de implementação das correções e ações corretivas ao auditor líder. O processo de certificação só terá andamento após forem totalmente corrigidas e verificadas pelo auditor dentro prazo estipulado.

Caso esse prazo seja excedido e o cliente não encaminhe as evidências de correção da(s) Não Conformidade(s), o processo será cancelado e caso o cliente queira continuar com o processo, deverá iniciar novo processo de certificação.

Se o cliente possuir não conformidades para serem tratadas e o mesmo não tiver interesse em dar continuidade ao processo de certificação, implementando as devidas correções, a equipe auditora deverá registrar no **FR.07.08** – Relatório de Não Conformidade - GG a decisão do cliente de não prosseguir, encerrando o processo sem a recomendação da certificação.

3.2. Envio dos Formulários ao Decisor da Certificação (Analista)

Após a conclusão das etapas anteriores, o auditor líder encaminha ao decisor de certificação, todos os registros necessários relacionados à conclusão do processo (Registros, tratativas, recomendação, cálculos).

O encaminhamento deve respeitar os prazos estabelecidos, variando conforme a existência ou não de não conformidades identificadas durante a auditoria.

Prazos:

Sem não conformidades os documentos supracitados devem ser enviados com 7 (sete) dias corridos após o último dia de auditoria.

Telefone: 34.3832.0530

R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

  @savassiagronegocio

 SavassiCertificacaoAgronegocio
 www.savassiagronegocio.com.br

Com não conformidades os documentos supracitados devem ser enviados com 28 (vinte e oito) dias corridos após o último dia de auditoria.

3.3. Da Análise e Decisão sobre a Certificação

A decisão da certificação é tomada pelo analista, em até 28 (vinte e oito) dias corridos, ele realiza a análise do processo e toma decisões com base em todas as informações e resultados relativos à avaliação.

Se a certificação for aprovada, a Savassi Certificadora emite o certificado, gerando-o a partir dos sistemas de IT do GlobalG.A.P., em até 5 (cinco) dias úteis. O certificado contém a data de validade da certificação, que é de um ano a partir da data de sua emissão.

Caso a Savassi Certificadora decida por não conceder a certificação, o cliente receberá uma Ofício descrevendo o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) a certificação não foi concedida em 2 (dois) dias úteis após a tomada de decisão.

3.4. Pesquisa de Satisfação

A Savassi Certificadora realizará o envio da pesquisa de satisfação pelo Google Forms ou pelo Sistema de Gestão de Processos (Sistema de Software do Organismo).

4. SANÇÕES

As sanções são aplicadas pela Savassi Certificadora quando uma não conformidade é identificada. Elas podem ser classificadas como advertência, suspensão ou anulação. Se houver relação comprovada entre o produtor e um surto de saúde pública reconhecido por autoridade competente, a certificação é suspensa imediatamente enquanto ocorre a revisão. O produtor não pode mudar de Organismo Certificador enquanto a sanção que lhe foi aplicada não estiver solucionada. Apenas o Organismo Certificador que impôs a sanção pode retirá-la, mediante evidências suficientes e ações corretivas verificadas.

4.1. Advertência

A advertência é aplicada para qualquer tipo de não conformidade, seja relacionada ao PCCC, Requisitos Gerais ou obrigações contratuais.

Na auditoria inicial, o produtor deve cumprir 100% das Obrigações Maiores e 95% das Obrigações Menores dentro de 28 dias; se não corrigir em três meses, é necessária nova auditoria completa antes de emitir o certificado.

Nas auditorias subsequentes, as não conformidades devem ser corrigidas em até 28 dias. Em casos envolvendo contratos, requisitos gerais, Obrigações Maiores ou mais de 5% de Obrigações Menores, a Savassi Certificadora define o prazo de correção — nunca superior a 28 dias — podendo reduzi-lo conforme a gravidade. A suspensão imediata ocorre quando há ameaça grave à segurança alimentar, trabalhadores, ambiente, consumidores ou integridade do produto. A advertência é formalizada pelo FR.01.18.

Telefone: 34.3832.0530

R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

  @savassiagronegocio

 SavassiCertificacaoAgronegocio
 www.savassiagronegocio.com.br

4.2. Suspensão

A suspensão é aplicada quando a causa da advertência não é solucionada dentro do prazo definido (máximo de 28 dias). A suspensão pode afetar um, vários ou todos os produtos incluídos no certificado. Para um produtor individual, o produto não pode ser suspenso parcialmente; a suspensão se aplica ao produto por completo.

Durante a suspensão, fica proibido o uso da marca, logotipo, licença ou qualquer documento relacionado ao GlobalG.A.P. O período para correção não pode exceder 12 meses. A suspensão pode ser retirada após avaliação das evidências apresentadas, que pode ser feita localmente ou fora do local. Se a causa não for solucionada dentro do período, ocorre a anulação.

O produtor também pode solicitar suspensão voluntária (“suspensão autodeclarada”), sem alterar a data de renovação e sem isenção de taxas; o prazo de correção é acordado entre produtor e OC.

4.3. Anulação

A anulação é aplicada quando há fraude, uso indevido da certificação ou quando o produtor não apresenta evidências efetivas de correção após o término do período de suspensão. A anulação implica a proibição total do uso da marca, logotipo e documentos relacionados ao GlobalG.A.P., para todos os produtos e locais. Produtores anulados não podem obter certificação novamente por 12 meses após a data da anulação.

4.4. Extensão da Validade do Certificado

A validade do certificado pode ser prolongada por até 4 (quatro) meses além dos 12 meses, desde que exista um motivo válido registrado. A prorrogação é permitida quando a Savassi Certificadora precisa observar etapas específicas do processo produtivo não vistas anteriormente (especialmente itens de alto risco, novos produtos ou novos membros), quando há necessidade de adequação de recursos internos ou quando a auditoria não pode ocorrer por motivos de força maior, como desastres naturais, instabilidade política ou questões de saúde do produtor. Durante a prorrogação, o produtor deve ser auditado normalmente e, no ciclo seguinte, deve pagar a taxa completa de registro. O produtor não pode mudar de Organismo Certificador no ciclo subsequente ao prolongamento. Se o certificado expirar sem prolongamento e a auditoria for realizada em menos de 12 meses da expiração, inicia-se um novo ciclo, podendo a data “válido até” anterior ser restabelecida; se a auditoria ocorrer após 12 meses, aplicam-se as regras da auditoria inicial.

5. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO GLOBALG.A.P.

A manutenção da certificação exige que o produtor confirme anualmente seu registro (e o dos produtores propostos) junto à Savassi Certificadora antes da data de expiração. O auditor deve completar, a cada ciclo anual, o checklist completo e todo o processo de verificação.

6. REFERÊNCIAS

Telefone: **34.3832.0530**

R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

  @savassiagronegocio

 SavassiCertificacaoAgronegocio
 www.savassiagronegocio.com.br



Documento(s) interno(s) do Sistema da Gestão da Qualidade do organismo Savassi Certificadora:

- **PQ.07** – Processo Certificação - GG – v6, versão vigente.

Para maiores informações sobre o processo de certificação GlobalG.A.P. entre em contato conosco, através dos meios de comunicação indicados no rodapé ou pelos e-mails:
comercial@savassicertificadora.com.br / comercial3@savassicertificadora.com.br

Telefone: **34.3832.0530**

R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

@savassigronegocio

SavassiCertificacaoAgronegocio

www.savassigronegocio.com.br